



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2021
12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera-se o dispositivo no inciso II, alínea a) do art. 69, e acrescenta o inciso V ao art. 77 do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera-se a redação disposta no inciso II, alínea a) do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 69.....
I.....
II.....

- a) *Ocupar cargo, função ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta do Município, de que seja exonerado "ad nutun", salvo o cargo de Secretário, Diretor, Assessor ou equivalente no âmbito Municipal, Estadual e Federal, desde que se licencie do mandato. (NR) (Emenda n.04 de 12 de novembro de 2021)*

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso V ao art. 77.

Art. 77.....
I -
II -
III -
IV -



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

V – Para assumir cargo de *Secretário, Diretor, Assessor ou equivalente*, no âmbito municipal, estadual, federal, por prazo indeterminado. **(NR) (Emenda n.04 de 12 de novembro).**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 12 de novembro de 2021.


Adriano Souza dos Santos
Presidente


Márcio Alves de Sousa
1º secretário